



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026 /2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ – PMA , por intermédio Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n 01, Bairro Verdes Campos - Aperibé - RJ, CNPJ nº **36.288.900/0001-23** neste ato representado pela **Srª Adriana Mota de Castro**, portador da Cédula de Identidade nº 098755392 – IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.043.78760, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 PMA para REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CHOPERIA RESTAURANTE E LANCHONETE CHJ APERIBE LTDA**, CNPJ **07.851.873/0001-57**, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Henrique Creton de Castro**, portador da Cédula de Identidade 120436944 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.655.397-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

a) A presente Ata tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, LEITE, BOLO, MANTEIGA E ROSQUINHA) PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E OS DEPARTAMENTOS QUE DÃO SUPORTE A ESTAS, por um período de 12 (doze) meses”**, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
3	L	40.000,00	LEITE NATURAL, TIPO C EMBALADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1 LITRO	7,60	304.000,00
4	Un	150,00	BOLO SIMPLES, EM TABULEIRO DE 40X60CM	129,00	19.350,00
5	Pct.	310,00	ROSQUINHA SALGADA EM EMBALAGEM DE 500G	14,60	4.526,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 327.876,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO





PROC. Nº	/
FLS. Nº	
VISTO	

a) Os produtos deverão ser entregues, diariamente (dias de funcionamento) nas Instituições de Ensino do Município de acordo com os locais e condições definidas no Termo de Referência.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital serão exercidos de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital e caberá ao Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preços, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato, e que independente de transcrição o vencedor está sujeito a cumprimento

c) O instrumento de formalização da contratação será pela emissão de Notas de Empenhos, que acompanharão as solicitações da Secretaria requisitante, onde constará quantitativos a serem adquiridos e períodos abrangentes.

c.1) Os fornecimentos cujo o montante ultrapassar o valor estimado para a Modalidade Convite, deverá ser formalizado o Instrumento de Contrato (ANEXO IX).

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

a) O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

b) O cancelamento do seu registro poderá ser:

b1) A pedido do próprio quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

c) Por iniciativa da Contratante quando o fornecedor registrado:

c1) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c2) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;



PROC. Nº	/
FLS. Nº	
VISTO	

d1) Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

d2) Superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

d3) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o contratante fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Aperibé/RJ, 06 de outubro de 2023.

Adriana Mota de Castro
MUNICÍPIO

Carlos Henrique de Souza
EMPRESA